



SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA E
POLÍCITA RURAL**

Proposição: **Projeto de Lei nº 69/2025**
Autoria: **DEPUTADO ARMANDO NETO**
Ementa: **“Institui a Política Estadual de Fomento à Nova Agricultura.”**

RELATÓRIO

Recebi para relatar o Projeto de Lei nº 69/2025, de autoria do nobre Deputado Armando Neto, que visa instituir a Política Estadual de Fomento à Nova Agricultura em nosso Estado.

Após a devida tramitação inicial nesta Casa de Leis, a matéria foi lida em Sessão Plenária e distribuída para o conhecimento dos Senhores Deputados.

Formalizado o processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Procuradoria Legislativa, que em seu PARECER JURÍDICO N. 130/2025/PGA/ALERR, opinou pela plena constitucionalidade e legalidade da proposição.

Em seguida, a matéria foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cujo parecer concluiu pela constitucionalidade formal e material do referido Projeto de Lei.

Posteriormente, os autos foram remetidos a esta **COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA E POLÍCITA RURAL** para



análise de mérito e, nos termos do Art. 62 do Regimento Interno, este Parlamentar foi designado para relatar a proposição em epígrafe.

É o relatório.

DO PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final já atestou que a matéria se encontra em total conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais que norteiam o processo legislativo.

Conforme destacado na justificativa do autor, o projeto busca promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário em Roraima, incentivando a modernização das práticas agrícolas, a valorização da agricultura familiar e a adoção de tecnologias inovadoras e sustentáveis. A iniciativa está em plena consonância com a competência legislativa concorrente dos Estados, prevista no Art. 24, inciso VI, da Constituição Federal, para legislar sobre florestas, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, e proteção do meio ambiente.

Do ponto de vista do mérito, a proposição é de extrema relevância para o nosso Estado. A “Nova Agricultura” representa um avanço significativo, alinhando a produção de alimentos à preservação ambiental e ao desenvolvimento social. Ao fomentar práticas como a agroecologia, a produção orgânica, a agrofloresta e a agricultura de precisão, o projeto não apenas contribui para a segurança alimentar e a proteção do nosso ecossistema, como também fortalece a agricultura familiar e abre novos mercados para os produtores rurais de Roraima.

O projeto representa um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental, reforçando o papel do Estado como protagonista na construção de políticas públicas que conciliam produção, inclusão social e respeito ao meio ambiente. A aprovação desta matéria irá



impulsionar um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico sustentável, beneficiando as presentes e futuras gerações.

Dessa forma, considerando a importância estratégica do tema para o setor primário e para o futuro de Roraima, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

É o Parecer.

VOTO

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 69/2025, e conclamo aos nobres Pares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala das Sessões, datado e assinado digitalmente.

Deputado **EDER LOURINHO**
Relator